



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO



Lei nº 1.237/99, de 15 de junho de 1999.

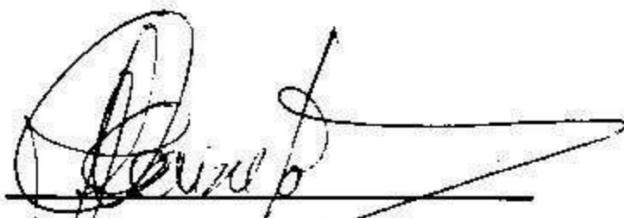
**"Dá denominação ao Bairro Santo Antônio."**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, **Aprovou** e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se "**Bairro Santo Antônio**" o Bairro situado às margens esquerda do Córrego das Pedrinhas, limitando-se com o Bairro das Pedrinhas que se situa às margens direita do Córrego que lhe empresta o nome.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Silvânia**, aos 15 dias do mês de junho de 1999.

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO CORREA CAIXETA**  
Prefeito Municipal